



Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2024

ANO 7

EDIÇÃO Nº 1851

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

Proc. nº 11.392/1969 - VI Vol.

DECRETO Nº 12.045 DE 18 DE ABRIL DE 2024

“ESTABELECE A NOVA TABELA DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito do Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso I, alínea "j" da Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990, e, tendo em vista a representação do Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de São Caetano do Sul - SAESA, constante do processo administrativo nº 11.392/69 - VI Volume, **DECRETA:**

Art. 1º As tarifas de consumo de água e utilização de esgoto, serão cobradas pelos valores constantes na Tabela I, reajustadas em 6,45% (seis vírgula quarenta e cinco por cento), que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Os usuários de imóveis residenciais, classificados nas categorias 18, 19, 20 e 21 (antigos 20 e 21), que consumirem até 10m³ (dez metros cúbicos) de água, terão tarifa de água de R\$ 39,17 (trinta e nove reais e dezessete centavos), com igual tarifa para utilização de esgoto.

Art. 3º As despesas com a execução do disposto neste Decreto, correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 11.917, de 18 de abril de 2023.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor a partir de 10 de maio de 2024, conforme o disposto no art. 2º da Deliberação ARSERP nº 1.514, de 08 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 18 de abril de 2024, 147º da fundação da cidade e 76º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

TATIANE MACHADO MAGRI
Resp. p/Exp. da Chefia de Gabinete
JEFFERSON CIRNE DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

FABIANE VERONES VIGILIO GALARRAGA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

GUSTAVO BUZO
Secretário Municipal de Planejamento

ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS
Diretora de Administração e Recursos Humanos

Publicado na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

2024
ANEXO - (TABELA I)
RESIDENCIAL

FAIXA DE CONSUMO	ÁGUA
00 a 10m ³	42,89 por mês
11 a 20m ³	4,33 p/m ³
21 a 30m ³	8,57 p/m ³
31 a 50m ³	9,83 p/m ³
ACIMA DE 50 m ³	15,64 p/m ³
COMERCIAL	
FAIXA DE CONSUMO	ÁGUA
00 a 10m ³	56,78 por mês
11 a 20m ³	8,61 p/m ³
21 a 50m ³	18,71 p/m ³
ACIMA DE 50 m ³	29,54 p/m ³
INDUSTRIAL	
FAIXA DE CONSUMO	ÁGUA
00 a 10m ³	72,75 por mês
11 a 20m ³	15,18 p/m ³
21 a 50m ³	26,31 p/m ³
ACIMA DE 50 m ³	37,93 p/m ³

I - AS TARIFAS DE COLETA DE ESGOTO SERÃO IGUAIS AS TARIFAS DO FORNECIMENTO DE ÁGUA, OBSERVADAS AS CATEGORIAS E FAIXAS DE CONSUMO.

USUÁRIOS RESIDENCIAIS (CATEGORIA 18, 19, 20 E 21), COM CONSUMO ATÉ 10m³, TERÃO TARIFA DE ÁGUA R\$ 39,17 COM IGUAL TARIFA PARA ESGOTO.

PROC. Nº 7414/1999 – VI VOL.
PORTARIA Nº 41.362 DE 15 DE ABRIL DE 2024

“CONSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO E GESTÃO DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DA UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito do Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o constante no processo administrativo nº 7414/1999 – VI Volume, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída, nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 5.615, de 22 de março de 2018, a Comissão de Seleção e Gestão da Concessão de Bolsas de Estudo da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, composta pelos seguintes membros:

I - representantes do Poder Executivo:

- Profª. Minéa Paschoaleto Fratelli – Presidente;
- Danilo Paolini Madruga;
- Daniela Harumi Hikawa;
- Márcia Couto Alves;

II - representantes da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS:

- Prof. Dr. Leandro Campi Prearo;
- Prof. Me. Silton Marcell Romboli;

III - representante do Poder Legislativo:

Eclerson Pio Mielo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 40.000, de 31 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 15 de abril de 2024, 147º da fundação da cidade e 76º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO BUZO
Secretário Municipal de Planejamento

ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS
Diretora do Deptº de Administração e Recursos Humanos

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data, mediante sua afixação no local de costume.

PROC. Nº 1121/2005 – VIII Vol.
PORTARIA Nº 41.368 DE 17 DE ABRIL DE 2024

“ALTERA MEMBRO QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL – COMCIPAS, CONFORME INDICADO PELA PORTARIA Nº 40.264, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023”.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito do Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 69 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o constante no processo administrativo nº 1121/2005 - VIII Volume, **RESOLVE:**

Art. 1º A alínea “a”, do inciso XIX, do art. 1º, da Portaria nº. 40.264, de 29 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
XIX - (...)

- TATIANE MACHADO MAGRI – titular – Governo Municipal; (...). (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 17 de abril de 2024, 147º da fundação da cidade e 76º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO BUZO
Secretário Municipal de Planejamento

ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS
Diretora do Deptº de Administração e Recursos Humanos

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data, mediante sua afixação no local de costume.



PROC. Nº 2646/1997 – IV Volume
PORTARIA Nº 41.369 DE 17 DE ABRIL DE 2024

“ALTERA MEMBRO QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, CONFORME INDICADO PELA PORTARIA Nº. 40.892, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024”.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 69 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o constante no processo administrativo nº. 2646/1997 – IV Volume, **RESOLVE**:

Art. 1º A alínea “e”, inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº. 40.892 de 22 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - (...)

e) TATIANI MARQUES BRAGA – titular – Secretária Municipal de Saúde - SESAUD;

(...)”. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 17 de abril de 2024, 147º da fundação da cidade e 76º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO BUZO
Secretário Municipal de Planejamento

ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS
Diretora do Deptº de Administração e Recursos Humanos

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data, mediante sua afixação no local de costume.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E INCLUSÃO SOCIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL - PROGRAMA MÃES ACOLHEDORAS 2024
- VAGAS REMANESCENTES**

A **Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – SEAIS**, em parceria com a **Secretaria Municipal de Educação – SEEDUC**, torna pública a abertura de inscrições para o Programa Mães Acolhedoras, durante o período de 22 a 25/04/2024, por meio do cadastro on-line no site da Prefeitura Municipal: <http://inscricoes.saocaetanodosul.sp.gov.br/maesacolhedoras.php> estarão abertas as inscrições para até 70 (setenta) vagas remanescentes do **PROGRAMA MÃES ACOLHEDORAS**, nas seguintes condições:

1. **DO PROGRAMA** - O Programa Mães Acolhedoras visa conceder atenção especial a trabalhadora desempregada, pertencente à família de baixa renda, visando estimulá-la à busca de ocupação, bem como à sua reinserção no mercado de trabalho. Consistirá no exercício de atividades, orientadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social e Secretaria Municipal de Educação, nas escolas da Rede Municipal.

2. **DO BENEFÍCIO** – As participantes receberão Auxílio Pecuniário correspondente ao valor de um salário mínimo nacional vigente.

3. **DA DURAÇÃO DO PROGRAMA** – Os benefícios e as atividades terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por no mais 12 (doze) meses.

4. **DAS INSCRIÇÕES**: As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no período de 22 a 25/04/2024.

5. **DAS VAGAS**: Serão disponibilizadas 70 (setenta) vagas remanescentes para o período da tarde, mediante o cumprimento das exigências da Lei Municipal nº 6.120/2023 e Decreto Nº 11.948 de 12 de julho 2023.

6. **DOS DOCUMENTOS**: O candidato deverá apresentar os seguintes documentos quando solicitado:

- Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
- CPF, documento do item “a” acima que contenha esta informação ou comprovante emitido pela Receita Federal;
- Comprovante de endereço ou contrato de locação que comprove domicílio e residência no Município de São Caetano do Sul;
- Foto recente;

e) Carteira Profissional (CTPS), em especial, das folhas da foto, identificação, página do último contrato de trabalho (registro) e página seguinte em branco, para comprovar estar desempregado há mais de 6 (seis) meses, se o caso da carteira digital encaminhar o documento pdf;

f) Comprovantes de rendimentos de outras fontes de renda ou benefícios declarados na inscrição;

g) Os demais membros da família que residem no mesmo endereço deverão apresentar RG, CPF, Carteira Profissional (CTPS), em especial, das folhas da foto, identificação, página do último contrato de trabalho (registro) e página seguinte em branco e CNIS;

h) Documentos atualizados até o mês anterior à inscrição que comprovem, em especial, a renda do candidato e familiares da mesma residência, como extrato de benefícios previdenciários, Bolsa Família e demais rendas declaradas;

i) Documento que comprove a deficiência do candidato e familiares emitidos por Médico com CRM.

j) CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) de todos os maiores de idade;

k) Comprovante de matrícula

7. **DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO**: Prestar informações verdadeiras e enviar documentos verídicos para comprovar o informado à Administração Pública, sob pena de responder civil e penalmente; O Candidato não poderá estar exercendo outra atividade remunerada; **não poderá ser beneficiário ativo e já inscrito em outro programa**; ter ao menos um filho matriculado na Rede Pública Municipal de Ensino, deverá ter disponibilidade de 25 horas semanais, 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira para desenvolver atividades previstas na Lei Municipal nº 6.120/2023, e 4 (quatro) dias prévios ao início de atividades para participar de formação, orientação e capacitação previstas na Lei Municipal, em data, local e horário a ser definidos e informados; Ser brasileira nata ou naturalizada; ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição; estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais; não ter sido exonerada do serviço público por justa causa; comprovar que é residente e domiciliada no Município de São Caetano do Sul, comprovar estar desempregado há mais de 6 (seis) meses, que não recebe seguro desemprego ou qualquer outro benefício da Previdência Social e que não é beneficiária de outro programa assistencial equivalente; pertencer a família cuja renda mensal per capita seja de até 1 (um) salário mínimo nacional vigente; assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade, declarando ter conhecimento das regras do Programa, às quais se sujeitará sob pena de sofrer as sanções previstas.

8. **DA SELEÇÃO**: A Seleção será feita pela Secretaria de Assistência e Inclusão Social – SEAIS e Secretaria de Educação – SEEDUC, com apoio da **COMISSÃO DE APOIO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DO PROGRAMA “MÃE ACOLHEDORAS”** (nomeada por Portaria Nº 40.116/2023), seguindo os critérios de admissibilidade previstos na Lei Municipal nº 6.120/2023:

I - demonstrar ser residente e domiciliada no Município de São Caetano do Sul; II - ter ao menos 1 (um) filho, se em idade escolar estar matriculado na Rede Pública Municipal de Ensino; III - não receber seguro-desemprego; IV - ter disponibilidade para exercício de carga horária estipulada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, de segunda a sexta-feira, por 05 (cinco horas) diárias das 08h (oito) às 13h (treze) ou das 13h (treze) às 18h (dezoito), de acordo com a necessidade da SEEDUC; V - pertencer à família de baixa renda, cujos membros tenham rendimento bruto mensal per capita igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo nacional vigente, computando-se a totalidade dos rendimentos brutos dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou de outras fontes de qualquer natureza, incluindo-se os benefícios e valores concedidos por Órgãos públicos ou entidades particulares, excetuado apenas o benefício instituído por este Programa; VI - seguir as orientações do Programa; VII - realizar a formação indicada pelas Secretarias presentes no Programa; VIII - assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade, declarando ter conhecimento das regras do Programa; IX - No momento da inscrição, deverá ser indicada a Unidade Escolar de interesse, como primeira e segunda opção para o desenvolvimento das atividades previstas na Lei 6.120/2023. X - Para fins de ordem de classificação, deverão ser considerados os seguintes critérios de preferência: a) maior tempo de desemprego; b) menores faixas de renda bruta familiar per capita; c) menor grau de escolaridade da beneficiária; d) famílias monoparentais; e) famílias com maior número de filhos e/ou dependentes; f) famílias com dependentes idosos ou pessoas com deficiência.



Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2024

ANO 7

EDIÇÃO Nº 1851

9. **DOS PRAZOS:** O presente Edital seguirá o Cronograma a seguir, tendo como prazos:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	19/04/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	22 a 25/04/2024
AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO	29 a 30/04/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	01/05/2024
PRAZO DE RECURSO	02 e 03/05/2024
ANÁLISE DOS RECURSOS	06 e 07/05/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	08/05/2024
PERÍODO DE FORMAÇÃO	09 e 10/05/2024
INÍCIO DAS ATIVIDADES	15/05/2024

10. **DOS RECURSOS:** No prazo de 24 horas após a publicação dos Resultados Preliminares poderão ser encaminhados recursos dirigidos à Comissão de Seleção, que deverá ser devidamente protocolado no endereço da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão – SEAIS, na Rua Major Carlo Del Prete, 651 das 9h às 17h, nos termos da legislação regente. Não serão aceitos recursos enviados pelo correio, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação. Os recursos serão julgados nos 2 (dois) dias úteis seguintes pela **COMISSÃO DE APOIO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DO PROGRAMA “MÃE ACOLHEDORAS”** e o resultado publicado no Diário Oficial do Município 3 (três) dias após o julgamento.

11. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O Programa seguirá de acordo com a Lei e Decreto Municipais supramencionados, os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Secretaria de Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Educação, por meio de sua Comissão para este fim designada, em conjunto com as áreas competentes. Toda publicação referente a este Edital será através da Imprensa Oficial do Município.

São Caetano do Sul, 15 de abril de 2024.

THIAGO CORREIA MATA
Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social
MINÉA PASCHOALETO FRATELLI
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FISCAL DA ATIVIDADE ECONÔMICA

DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPTº DE CONTROLE FISCAL DA ATIVIDADE ECONÔMICA – ÍTALO DAL’MAS JÚNIOR – DO DIA 18/04/2024

DEFERIDOS:

Proc. nº 16327/2022 – Fabiana Gomes Vivancos Mendonça

Proc. nº 1660/2006 – Daniel Rabelo Morimoto

Proc. nº 5636/2005 – EMEI Fernando Piva

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

“RESUMO: PROCESSO 4409/2024

Contratação de capacitação continuada dos conselheiros tutelares 2024. **DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:** “Frente à instrução processual dos autos, em especial o parecer jurídico, com esteio no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como, ancorado no artigo 10, inciso I, do Decreto Municipal 11.914/2023, AUTORIZO a dispensa de licitação objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação continuada aos Conselheiros Tutelares de São Caetano do Sul – 2024, por meio da empresa ER CARDOSO CONSULTORIA E ASSESSORIA SOCIAL, no valor total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).” Secretário de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 18/04/2024.

São Caetano do Sul, 18 de abril de 2024.

SILVIA MORETTI
Diretora do Departamento de Planejamento
de Compras, Licitações e Contratos

“RESUMO: PROCESSO 4171/2024

Chamamento Público para Exposição Anual de Carros Antigos 2024. **DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:** “Frente à instrução processual dos autos, em especial o parecer jurídico, com esteio nos artigos 74, inciso IV, e 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como, ancorado no artigo 10, inciso I, do Decreto Municipal 11.914/2023, AUTORIZO o chamamento público para credenciamento

de apresentações artísticas e de profissionais em arte e cultura, destinados à Exposição Anual de Carros Antigos e Aniversário da Cidade – 2024, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).” Secretário de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 16/04/2024.

São Caetano do Sul, 18 de abril de 2024.

SILVIA MORETTI
Diretora do Departamento de Planejamento
de Compras, Licitações e Contratos

“RESUMO DE TERMO DE CONTRATO Nº 78/2024 PROC. Nº 3663/2024

CONTRATADA: ELIANA RIBEIRO NIEIRO DE LIRA – OBJETO: O presente termo de contrato para credenciamento público de projetos de arte – educadores e oficineiros para prestação de serviços junto à secretaria municipal de cultura. Vigência: até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura do presente Termo. Valor de R\$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024. CONTRATANTE: SECULT. São Caetano do Sul, 18 de abril de 2024.

“RESUMO DE TERMO DE CONTRATO Nº 108/2024 PROC. Nº 4301/2024

CONTRATADA: 53.775.416. CAMILA RODRIGUES – OBJETO: O presente termo de contrato para credenciamento público de projetos de arte – educadores e oficineiros para prestação de serviços junto à secretaria municipal de cultura. Vigência: até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura do presente Termo. Valor de R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024. CONTRATANTE: SECULT. São Caetano do Sul, 18 de abril de 2024.

“RESUMO DE TERMO DE CONTRATO Nº 84/2024 PROC. Nº 3856/2024

CONTRATADA: 46.359.940 KELLY CRISTINA BRUNO DA SILVA – OBJETO: O presente termo de contrato para credenciamento público de projetos de arte – educadores e oficineiros para prestação de serviços junto à secretaria municipal de cultura. Vigência: até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura do presente Termo. Valor de R\$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024. CONTRATANTE: SECULT. São Caetano do Sul, 18 de abril de 2024.

“RESUMO DE TERMO DE CONTRATO Nº 91/2024 PROC. Nº 3657/2024

CONTRATADA: MARIA CESARIANA DE ARAUJO NOJOSA – OBJETO: O presente termo de contrato para credenciamento público de projetos de arte – educadores e oficineiros para prestação de serviços junto à secretaria municipal de cultura. Vigência: até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura do presente Termo. Valor de R\$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024. CONTRATANTE: SECULT. São Caetano do Sul, 18 de abril de 2024.

RESUMO DE TERMO DE CONTRATO Nº 102/2024 PROC. Nº 3658/2024

CONTRATADA: VERA LÚCIA DIAS CANHA – OBJETO: O presente termo de contrato para credenciamento público de projetos de arte – educadores e oficineiros para prestação de serviços junto à secretaria municipal de cultura. Vigência: até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura do presente Termo. Valor de R\$ 5.120,00 (CINCO MIL, CENTO E VINTE REAIS). DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024. CONTRATANTE: SECULT.

RESUMO DE TERMO DE CONTRATO Nº 114/2024 PROC. Nº 3862/2024

CONTRATADA: TÂNIA REGINA BARBOSA TURCATO – OBJETO: O presente termo de contrato para credenciamento público de projetos de arte – educadores e oficineiros para prestação de serviços junto à secretaria municipal de cultura. Vigência: até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura do presente Termo. Valor de R\$ 5.280,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS). DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024. CONTRATANTE: SECULT.

“RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO – AO CONTRATO 09/2020 PROC. Nº 300.005/2020 - oriundo do processo nº 21699/2019

CONTRATADA: SSD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – OBJETO: Reajuste -IGP-M -3,3136%, passando o valor contratual para R\$ 80.751,36 DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024. CONTRATANTE: GP. São Caetano do Sul, 18 de abril de 2024.



“RESUMO DE TERMO DE CONTRATO Nº 109/2024 PROC. Nº 4297/2024

CONTRATADA: ELISANGELA ANTONIO DA SILVA LUIZAGA – OBJETO: O presente termo de contrato para credenciamento público de projetos de arte – educadores e oficineiros para prestação de serviços junto à secretária municipal de cultura. Vigência: até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura do presente Termo. Valor de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024. CONTRATANTE: SECULT. São Caetano do Sul, 18 de abril de 2024.

“RESUMO DE TERMO DE CONTRATO Nº 106/2024 PROC. Nº 4168/2024

CONTRATADA: LEONARDO VINICIUS FERNANDES MELO – OBJETO: O presente termo de contrato para credenciamento público de projetos de arte – educadores e oficineiros para prestação de serviços junto à secretária municipal de cultura. Vigência: até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura do presente Termo. Valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024. CONTRATANTE: SECULT. São Caetano do Sul, 18 de abril de 2024.

“RESUMO DE CONTRATO Nº 97/2024 - PROC. Nº 300.086/2024- oriundo DO PROCESSO Nº 14474/2023

CONTRATADA: JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, COM RONDA MOTORIZADA DE APOIO OPERACIONAL, PARA AS UNIDADES ESCOLARES DE SÃO CAETANO DO SUL. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. valor total estimado de R\$ 7.279.997,16 (sete milhões, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024. CONTRATANTE: SEEDUC. São Caetano do Sul, 18 de abril de 2024.

“RESUMO DE TERMO DE CONTRATO Nº 99/2024 PROC. Nº 4224/2024

CONTRATADA: ANDREIA GRAUPNER PANHOTTE – OBJETO: O presente termo de contrato para credenciamento público de projetos de arte – educadores e oficineiros para prestação de serviços junto à secretária municipal de cultura. Vigência: até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura do presente Termo. Valor de R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024. CONTRATANTE: SECULT. São Caetano do Sul, 18 de abril de 2024.

“RESUMO DE TERMO DE CONTRATO Nº 101/2024 PROC. Nº 4177/2024

CONTRATADA: VANESSA MARIA SAGRADO PEREIRA CAMARGO GOMES – OBJETO: O presente termo de contrato para credenciamento público de projetos de arte – educadores e oficineiros para prestação de serviços junto à secretária municipal de cultura. Vigência: até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura do presente Termo. Valor de R\$ 5.120,00 (CINCO MIL, CENTO E VINTE REAIS). DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024. CONTRATANTE: SECULT. São Caetano do Sul, 18 de abril de 2024.

“RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 08/2022 - PROC. Nº 300.079/2022 - oriundo do processo nº 6550/2021

CONTRATADA: ICONTE TECNOLOGIA E PAGAMENTO LTDA - UNIVERSALPAY –OBJETO: Fica prorrogado com cláusula resolutiva, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2024, sem prejuízo da rescisão antecipada, sem ônus para a Municipalidade. O valor para a presente prorrogação é de R\$ 151.548,75(Cento e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). O valor da taxa, por PIX recebido, será de R\$ 1,25 (um real e vinte cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024. CONTRATANTE: SEFAZ. São Caetano do Sul, 18 de abril de 2024.

“RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024 - PROC. Nº 300.106/2024 - oriundo do processo nº 14670/2023

DETENTORA. LL COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de ABSORVENTES HIGIÊNICO. ASSINATURA: 11/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata - PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS: Item 01- ABSORVENTE HIGIÊNICO; DE USO EXTERNO; COMPOSTO DE POLPA DE CELULOSE E ADESIVO TERMOPLÁSTICO; POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO, POLIPROPILENO; ESPESURA NORMAL; FLUXO NORMAL; MÉDIO; COM ABAS, COM GEL, COM ADERÊNCIA, COM EMBALAGEM APROPRIADA; PACOTE 8 -

R\$ 3,70 a un. VALOR TOTAL ARP: R\$ 2.775,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). CONTRATANTE: SEEDUC. São Caetano do Sul, 18 de abril de 2024.

“RESUMO: PROCESSO 14929/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Escritório. RERRATIFICAÇÃO: Rerratificamos a publicação disponibilizada em 10/01/2024 no jornal Gazeta de São Paulo – caderno publicidade legal – pag. A6 e Diário Oficial Eletrônico – edição 1763 de 10/01/2024 – pag. 05: ONDE SE LÊ: VILA BARCELONA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 22.719.411/0001-74, para: : Lote 09 - Valor total de lote R\$ 820.000,00; Lote 10 - Valor total de lote R\$ 275.000,00; Lote 14 - Valor total de lote R\$ 105.000,00; Lote 16 - Valor total de lote R\$ 35.000,00. LEIA-SE: VILA BARCELONA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 22.719.411/0001-74, para: Lote 09 - Valor total de lote R\$ 819.999,20; Lote 10 - Valor total de lote R\$ 269.235,45; Lote 14 - Valor total de lote R\$ 104.999,86; Lote 16 - Valor total de lote R\$ 34.999,68.”

São Caetano do Sul, 18 de abril de 2024.

SILVIA MORETTI

Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO ILIOMAR DARRONQUI - DO DIA 18/04/2024

DEFERIDOS:

Proc. nº 240/2024-Flavio Antonio Silvestre e Outra
Proc. nº 1963/1952-Margarida das Graças Reis Valverde
Proc. nº 4974/1959-1-Humberto Dugini de Oliveira
Proc. nº 8278/1961-Armando Martins e Outros
Proc. nº 2681/2002-Braz Aguiar Gomes
Proc. nº 3803/2005-3-Instituto de Olhos São Caetano Ltda
Proc. nº 4111/1956-1-Ivo Folco
Proc. nº 14916/2023-COMGAS Companhia de Gás de São Paulo
Proc. nº 2766/1957-1-Hugo Tosetto
ACTO 550420-Nivaldo de Salvi
ACTO 547309-Terezinha Aparecida Baruco de Moraes
ACTO 546745-Ducilene Raimundo
ACTO 544133-José Lozano
ACTO 542275-Adriana Amaral Encinas
ACTO 542080-Leonice Manzutti Emmerich
ACTO 538910-Francisco Pereira Marcello
ACTO 538783-Marcel Melo Godinho
ACTO 538482-Roberto Strufaldi
ACTO 535445-Fernando José Petena
ACTO 534471-José Carlos Rodrigues e Outros
ACTO 523413-Josue Rios Velarde
ACTO 491747-Paulo Sergio Romão
ACTO 460825-Daniele Santos

INDEFERIDO:

Proc. nº 240/2024-Flavio Antonio Silvestre e Outra

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - PERÍODO 12/04/24 A 18/04/24

DEMISSÃO A PEDIDO

Proc. nº 1362/2005 – Demissão de Marilda Battaglia, Professor Nível II – Biologia, lotada na SEEDUC, concursada, a contar 17/04/2024.
Proc. nº 5382/2017 – Demissão de Edson Sena Brito, Agente Administrativo, lotado na SEEDUC, concursado, a contar 17/04/2024.
Proc. nº 1788/2024 – Demissão de Fabiane Macedo dos Santos, Auxiliar Da Primeira Infância, lotada na SEEDUC, concursada, a contar 17/04/2024.
Proc. nº 1384/2024 – Demissão de Edivaldo Fernandes De Oliveira, Professor Nível II – Artes, lotado na SEEDUC, concursado, a contar 17/04/2024.



DESLIGAMENTO EM RAZÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2015

Proc. nº 714/95 - Desligamento de Aureliano Coqueiro Filho, servente, lotado na SEMOB, concursado, a contar 12/04/2024.

DESLIGAMENTO EM RAZÃO DE TÉRMINO DE CONTRATO

Proc. nº 464/2014 - Desligamento de Dayse Misiti, Professor Nível II - Artes, lotada na SEEDUC, contratada por prazo determinado, a contar 15/04/2024.

FALECIMENTO

Proc. nº 1438/64 - Falecimento de Altevir Vargas Anhô, Assessor III, lotado na SECULT, comissionado, a contar 01/04/2024.

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DOS DIAS: 15, 16 e 17/04/2024

PORTARIAS ASSINADAS DIGITALMENTE

REVOGAÇÃO DE AFASTAMENTO PARTICULAR

Proc. nº 1066/12 - Portaria/DARH-1 nº 41.363 de 15/04/2024 - Revoga a contar de 09 de abril de 2024, a Portaria nº 39.077 de 01/08/2022, que concedeu afastamento particular a servidora MAGDA MARIA SILVA RODRIGUES, Professora Nível II - Português, concursada, sob o regime da C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEEDUC.

Proc. nº 5382/17 - Portaria/DARH-1 nº 41.367 de 17/04/2024 - Revoga a contar de 17 de abril de 2024, a Portaria nº 40.003 de 31/05/2023, que concedeu afastamento particular ao servidor EDSON SENA BRITO, Agente Administrativo, concursado, sob o regime da C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEEDUC.

NOMEAÇÃO

Proc. nº 5282/24 - Portaria/DARH-1 nº 41.364 de 16/04/2024 - Nomear a contar de 16 de abril de 2024, GABRIEL GAVINELLI, para exercer em comissão o cargo de Assessor II, criado pela Lei nº 3.275 de 19/02/1993, alterada pela Lei nº 3.276 de 17/03/1993, lotado no Gabinete do Prefeito - G.P.

INDICAÇÃO DE SERVIDOR

Proc. nº 15430/10 - Portaria/DARH-1 nº 41.365 de 16/04/2024 - Indica, a contar de 15 de abril de 2024, a servidora NATALY CONCEIÇÃO DOS REIS, Professora Nível I, concursada, sob o regime da C.L.T., para responder pela função gratificada de Coordenadora Pedagógica, conforme art. 3º inciso IV e art. 6º da Lei nº 6.162 de 21/11/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEEDUC.

PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO PARTICULAR

Proc. nº 2872/12 - Portaria/DARH-1 nº 41.366 de 16/04/2024 - Prorroga, a contar de 23 de abril de 2024, o afastamento particular da servidora ISILDA PAULA FUKANO, Auxiliar da Primeira Infância, concursada, sob o regime da C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEEDUC, por mais 01 (um) ano, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPTº DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DANILO SIGOLO ROBERTO

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA PARA OS SEGUIN- TES ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: **ATRIA SERVIÇOS HOSPITALARES S.A** - CNPJ: 40.495.831/0001-04 - Endereço: Alameda Terracota, 215 - Conj. 218 - Sala 04 - Processo: 1518/21 - Licença de Funcionamento: CEVS Nº 354880701-863-002132-1-7 - Validade: 09/04/2025.

Razão Social: **CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO SEBASTIÃO SEPULVIDA** - CNPJ: 59.307.595/0001-75 - Endereço: Avenida Senador Roberto Simonsen, 658 - Processo: 11305/21 - Licença de Funcionamento: CEVS Nº 354880701-865-000435-1-6 - Validade: 16/04/2025.

Razão Social: **SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL** - CNPJ: 59.330.936/0001-23 - Endereço: Av. Fernando Simonsen, 303 - Processo: 4688/07 - Licença de Funcionamento: CEVS Nº 354880701-360-000071-1-0 - Validade: 17/04/2025.

Razão Social: **DIVERTPLAN ENTRETENIMENTO LTDA** - CNPJ: 28.111.235/0016-56 - Endereço: Alameda Terracota, 545 - LUC 1042/1044 - 1º PAVIMENTO - Processo: 2547/12 - Licença de Funcionamento: CEVS Nº 354880701-932-000002-1-3 - Validade: 17/04/2025.

Razão Social: **SAÚDE & FORMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA EIRELI** - CNPJ: 10.283.303/0001-12 - Endereço: Rua Visconde de Inhaúma, 14 - Térreo - Processo: 10743/08 - Licença de Funcionamento: CEVS Nº 354880701-477-000304-1-4 - Validade: 18/04/2025.

CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA DO SEGUINTE ESTABELECIMENTO:

Razão Social: **CLÍNICA ODONTOLÓGICA MICHELAN DEMARQUE LTDA** - CNPJ: 05.528.127/0001-00 - Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, 47 - Processo: 4680/06 - Licenças de Funcionamento: CEVS Nº 354880701-863-000693-1-0 e 354880701-863-001861-1-2.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DO SEGUINTE IMÓVEL:

Comunicamos que foi lavrado o Auto de Imposição de Penalidade A.I.P nº1101, em 17 de abril de 2024, contra Sebastião Sabadin residente na Rua Jose de Alencar 215-217 - Bairro Santo Antonio - CEP 09530-300/ SCSUL. Proprietário do imóvel localizado na Rua Jose de Alencar 215-217 - Bairro Santo Antonio - CEP 09530-300/ SCSUL- Inscrição Cadastral nº 03.036.0024. Centro Integrado de Vigilância à Saúde - CIVISA - Fábio B. Agostini - Med. Veterinário - CRMV/SP nº 21.389 Coordenador do CCZ - Danilo Sigolo Roberto - Diretor do CIVISA.

Comunicamos que foi lavrado o Auto de Imposição de Penalidade A.I.P nº 1102, em 17 de abril de 2024, contra Alvides João Quetti residente na Rua Tibagi 321 - Bairro Santa Maria - CEP 09560-400/ SCSUL. Proprietário do imóvel localizado na Rua Tibagi 321 - Bairro Santa Maria - CEP 09560-400/ SCSUL. Inscrição Cadastral nº 10.019.0010. Centro Integrado de Vigilância à Saúde - CIVISA. Fábio B. Agostini - Med. Veterinário - CRMV/SP nº 21.389 Coordenador do CCZ - Danilo Sigolo Roberto - Diretor do CIVISA.

São Caetano do Sul, 18 de abril de 2024.

SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO

Contrato nº 29/2024 - Processo Administrativo nº 13536/2021
Pregão Presencial nº 01/2022

Objeto: Termo aditivo de prorrogação e acréscimo à contratação de empresa especializada em serviços de locação e gerenciamento de frota, equipamentos e máquinas, com sistema de monitoramento de parâmetros operacionais, para o Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de São Caetano do Sul - SAESA - SCS (lote 02).
Assinatura: 28/03/2024. **Valor:** 3.386.130,48 (três milhões, trezentos e oitenta e seis mil, cento e trinta reais e quarenta e oito centavos).
Contratada: Max Verde Transportes e Construções EIRELI - EPP.
Prazo: 12 (doze) meses.

São Caetano do Sul, 18 de abril de 2024.

RODRIGO GONÇALVES TOSCANO
Superintendente do SAESA-SCS

PORTARIA Nº 023/24

RODRIGO GONÇALVES TOSCANO, Superintendente do Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de São Caetano do Sul, Auctorquia Municipal, usando das atribuições que lhe são próprias;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a servidora Marilene Motta da Silva Cura para responder pelo expediente da Coordenadoria do Setor de Controle Interno, durante o período de licença prêmio de 29/04/2024 a 28/05/2024, da servidora Izilda Aparecida dos Santos

II - A presente Portaria perderá seus efeitos automaticamente, após o término das férias em questão, retornando os efeitos da Portaria nº 030/2022.

III - Com afixação, no quadro de avisos e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município revogadas as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 18 de abril de 2024.

RODRIGO GONÇALVES TOSCANO
Superintendente do SAESA-SCS

PORTARIA Nº 024/24

RODRIGO GONÇALVES TOSCANO, Superintendente do Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de São Caetano do Sul, Auctorquia Municipal, usando das atribuições que lhe são próprias;

RESOLVE:

I - INDICAR, o servidor Everaldo Mira da Silva para responder pelo expediente da Divisão Jurídica de 29/04/2024 à 03/05/2024, durante o período de férias da titular.

II - A presente Portaria perderá seus efeitos automaticamente, após o término das férias em questão, retornando os efeitos da Portaria nº 100/22.

III - Com afixação, no quadro de avisos e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município revogadas as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 18 de abril de 2024.

RODRIGO GONÇALVES TOSCANO
Superintendente do SAESA-SCS